LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 275, DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993, que descreve as atribuições do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, passa a ter a seguinte redação:

*"**Descrição – Serviço Mensal:***

Executar serviços sob as ordens do encarregado do departamento;

Manter a limpeza e a conservação das máquinas, equipamentos, bem como as dependências da unidade de trabalho;

Proceder a lubrificação das máquinas e equipamentos de acordo com a orientação do chefe imediato e instruções normativas;

Ajudar na carga e descarga de materiais e na sua movimentação interna;

Outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo chefe imediato;

Operar máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, inclusive tratores."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de março de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete